LEI Nº 1311

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para o exercício corrente, no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIST. MÉDICA GERAL
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
13.75.428.2.004 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3120 – Material de Consumo.....R$ 3.500,00
13.75.428.2.006 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE
3120 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 500,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Suplementar, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

13.75.428.2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. MÉDICA GERAL
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3250 – Transferências à Pessoas
3259 – Outras Transferências à Pessoas.....R$ 3.000,00
13.75.428.2.005 – MANUTENÇÃO PROG. DIABÉTICOS E HIPERTENSOS
3230 – Transferências à Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....R$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 05 de julho de 2001.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE
Secretário Municipal de Saúde